



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 59 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**RATIFICA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIS-AMURES**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CIS-AMURES**, aprovado em assembleia geral ordinária no dia 07 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 03 de novembro de 2022

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



MENSAGEM LEGISLATIVA
(Referente ao Projeto de Lei nº 59)

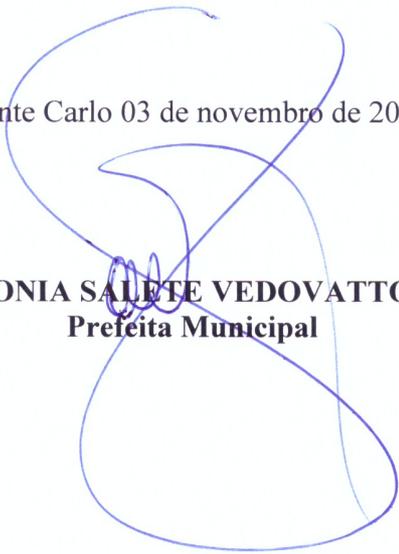
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

A proposta ora submetida à consideração de Vossas Excelências visa aprovação por esse Poder Legislativo da alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS-AMURES, realizado em assembleia geral extraordinária no dia 14 de fevereiro de 2020.

A ratificação pelo Legislativo Municipal da alteração promovida pela Assembleia Geral da entidade é exigência do art. 49 do referido Estatuto Social, o que solicitamos pelo presente Projeto de Lei.

Dessa forma, solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada pelos membros dessa Casa com a celeridade de praxe.

Monte Carlo 03 de novembro de 2022


SONIA SALETTE VEDOVATTO
Prefeita Municipal